

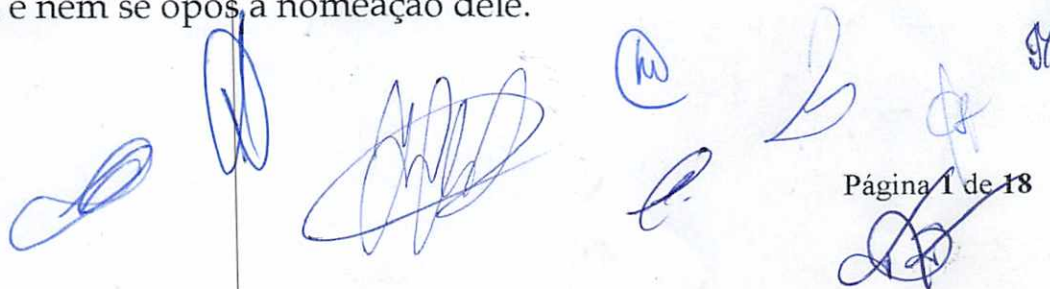
# HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA - em recuperação judicial

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### (2ª CONVOCAÇÃO)

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026, às 14:00 (quatorze) horas, realizada no Salão de Eventos do Hotel Santorini - Rua Itaoca, 44 - Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, 29102-305, foi aberta a Assembleia Geral de Credores (AGC) do HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA - em recuperação judicial, pelo administrador judicial Ricardo Biancardi Fernandes - Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.804.791/0001-73, representada por seu sócio administrador Dr. Ricardo Biancardi A. Fernandes - OAB/ES n. 19.533, nomeado e devidamente qualificado no processo nº. 5048671-58.2024.8.08.0024, que tramita na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória, Estado do Espírito Santo, a qual, nos termos da Lei. 11.101/05 assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, colhendo-se em seguida as assinaturas dos credores que se fizeram presentes ao ato, consoante Lista de Presença e Relação dos Credores Habilitados (anexa), partes integrantes desta e deu-se início, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores.

Funcionou como Secretário da presente Assembleia, após aprovação dos credores presentes, Dr. Raul Dias Bortolini, OAB/ES n. 14.023, já que nenhum credor se habilitou e nem se opôs a nomeação dele.

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page, likely representing the attendees or the administrator.

Como representante da devedora compareceu sua Advogada Dra. Luciana Carvalho Dal Piaz, OAB/ES n. 11.624 e BN Gestão Contábil Econômica Empresarial.

Em seguida, o Presidente apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, o secretário nomeado para o ato, a Advogada da empresa em Recuperação e BN Gestão.

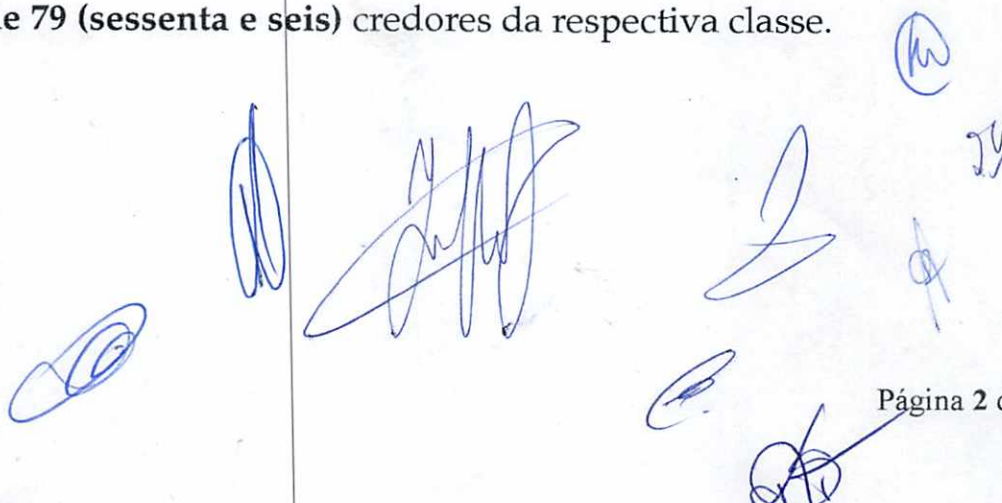
Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao secretário a verificação do quórum presente, ao que foi informado que compareceram, nesta segunda convocação credores:

Trabalhistas – classe I, no total de **31 (trinta e um) credores com direito a voto, do total de 60 (sessenta)** credores incluídos na Recuperação Judicial.

Credores com Garantia Real – classe II - não há.

Quirografário – classe III, **no total de 10 (dez) credores, do total de 95 credores,, representantes de 63,71% do crédito da respectiva classe, no valor de R\$ 5.507.317,89 (cinco milhões, quinhentos e sete trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)** do total de R\$ 8.255.317,70 (oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

Micro e pequenas empresas – classe IV, no total de **07 (sete) credores com direito a voto do total de 79 (sessenta e seis)** credores da respectiva classe.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are visible at the bottom of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large signature in the center, a signature to its left, and several smaller initials or signatures to the right.

| Quadro Resumo - Quórum               | n° de    | Credito Total por | Habilitações |              | Quorum |              |
|--------------------------------------|----------|-------------------|--------------|--------------|--------|--------------|
|                                      | Credores | Classe (2ª Lista) | Credor       | Valor        | Credor | Valor        |
| Credores Classe I (Trabalhistas)     | 60       | 2.700.782,59      | 32           | 1.488.513,63 | 31     | 1.486.201,64 |
|                                      | 100,0%   | 100,0%            | 53,33%       | 55,11%       | 51,7%  | 55,03%       |
| Credores Classe II (Garantia Real)   | -        | -                 | 0            | -            | 0      | -            |
|                                      | 0,0%     | 0,0%              | 0,0%         | 0,00%        | 0,0%   | 0,0%         |
| Credores Classe III (Quirografários) | 95       | 8.255.317,70      | 11           | 5.513.055,55 | 10     | 5.507.317,89 |
|                                      | 100,0%   | 100,0%            | 11,58%       | 66,78%       | 10,5%  | 66,71%       |
| Credores Classe IV (ME-EPP)          | 79       | 779.714,61        | 7            | 43.212,32    | 7      | 43.212,32    |
|                                      | 100,0%   | 100,0%            | 8,86%        | 5,54%        | 8,9%   | 5,54%        |
| Total Geral de Credores              | 234      | 11.735.814,90     | 50           | 7.044.781,50 | 48     | 7.036.731,85 |

Tendo em vista esta ser a segunda convocação (§2º do art. 37 da Lei n. 11.101/05), onde a Assembleia será instalada com qualquer número de presentes a Sr. Administrador Judicial declarou abertos os trabalhos.

Posteriormente o Administrador Judicial procedeu a leitura do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores publicado no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo em 13 de fevereiro de 2026.

Informou o Sr. Administrador Judicial que os créditos a serem utilizados como base para o cálculo dos votos para deliberações sobre o plano de recuperação judicial apresentado, são os elencados no 2º Edital de Credores, publicado no Diário da Justiça em 07 de abril de 2025, bem como aqueles cujas habilitações e impugnações foram julgadas.

Além disso, ficou registrada a exclusão para efeito de quórum e para fins de votação, dos créditos listados e pertencentes a credores que se enquadrem no disposto pelo art. 43 da Lei n. 11.101/05, que prevê *in verbis*:

**Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras,**

controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2o (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

Não houve a identificação de credores enquadrados na exceção prevista pelo dispositivo legal supracitado.

O Sr. Presidente da Mesa advertiu ainda a todos os presentes, que caso exista algum outro credor que se enquadre no disposto no art. 43 da Lei n. 11.101/2005, que se manifestasse, não havendo nenhuma manifestação.

Ato contínuo, o Sr. Presidente passou em seguida a primeira ordem do dia:

**1) Item "a" da Ordem do Dia – Exposição, Aprovação, Rejeição ou Modificação do Plano de Recuperação Judicial:**

O Sr. Presidente concedeu a palavra a BN Gestão na pessoa do Dr. Eugênio para defesa do plano de recuperação judicial, onde apresentou a composição do passivo tributário e do quadro geral de credores inscrito na recuperação judicial.

Como estratégia de recuperação apresentou as fontes primárias de recursos sendo

o arrendamento do hospital com resultado total ao longo do contrato de R\$ 60 milhões de reais, registrando que entre 2015 e 2024 o hospital teve 04 gestores diferentes porém passou por diversos problemas, sendo que o arrendamento foi o meio mais rápido de retomada, com fluxo de caixa fixo e assertivo e ainda com a manutenção e valorização do patrimônio; empreendimento imobiliário - UPI nos terrenos anexos ao hospital estimado em R\$ 20 milhões de reais, cujo investimento se dará em sinergia com o negócio do arrendatário, agregando valor aos bens penhorados pela União e possibilidade de abatimento da dívida tributária, por fim registrou a recuperação de créditos tributários em cerca de R\$ 61 milhões de reais com ações da TUNEP e UTI 2 cujos recursos poderão ser utilizados para abatimento da dívida tributária. Já em relação ao passivo registrou as medidas adotadas para negociação do crédito tributário federal, estadual e municipal e o passivo concursal e judicial não habilitado. Conclui que para equalização do passivo dentro de todas as fontes de recurso é necessário carência, desconto e prazo para coincidir com o fluxo de caixa. Sobre as modificações sugeridas ao plano de recuperação judicial apresentadas pelo Ilustre Representante do Ministério Público e Administrador Judicial, sobre a exclusão da responsabilidade para sócios/fiadores esclareceu o previsto no Capítulo 4. a. Novação dos Créditos, que a liberação de eventuais garantias de fiadores e avalistas está condicionada ao pagamento na forma que ficar ajustado no PRJ aprovado e com a ocorrência da quitação. Sobre a venda de bens registrou que isto está permitida na Lei como meio de Recuperação e foi aprovada na forma de tutela antecipada, mas condicionada à aprovação da AGC. Sobre a carência de 03 anos para início dos pagamentos registrou que para as classes III e IV o prazo é de até 24 meses, estando dentro do período de fiscalização e a classe I foi corrigido até o limite de

36 meses. Por fim, sobre a modificação do plano de RJ a qualquer momento, propõe a alteração da alínea "f" para condicionar a aprovação em nova AGC. Prosseguindo na apresentação trouxe a comparação do mercado e contexto dos autos comparando com outras recuperações de hospitais. Apresentou os meios de recuperação como sendo a modificação do objeto social e das atividades econômicas para arrendamento, aluguel ou venda parcial ou total de ativos. Apresentou os estudos sobre a criação de UPI para incorporação dos terrenos. Apresentou a nova proposta de pagamento dos credores.

Foi explicado pelo Presidente como ocorreria a proposta de pagamento, carência, valor de entrada, parcelamento e demais questões relacionadas.

Terminada a explanação questionou aos presentes a existência de dúvidas.

Pela ordem pediu a palavra o Dr. Lucas Colombi Montibeler, credor e também representante da credora Amanda Patrícia Almeida de Jesus, que questionou se haverá correção no valor das parcelas previstas após a entrada, no que foi respondido que não haverá correção, pois as parcelas são fixas.

O Dr. Felipe Lourenço Boturão Ferreira, credor e também representante do credor Elkjaer Liniker Lourenço, questionou se caso houvesse a aprovação do plano com redução do prazo proposto, implicaria em deságio no valor do crédito. Foi respondido que não haveria deságio, mas que a ideia é convergir para um modelo fixo com o prazo proposto.

O Dr. Tiago Lanna Dobal, representante do Banco Banestes, questionou se as sugestões de alterações foram apresentadas nos autos da Recuperação Judicial, ou se estariam sendo apresentadas pela primeira vez, e se vai ser apresentado um

quadro comparativo com o plano original para que possam ter ciência antes de votar. O Sr. Eugenio esclareceu que estas alterações estão sendo apresentadas pela primeira vez pois a assembleia é o momento oportuno para tal, e que não havia certeza quanto a existência de quorum.

O Dr. Tiago solicitou que fossem delimitados os pontos em que houve alteração da proposta.

Fora explicado pelo que já constava do plano original a necessidade de alteração da atividade do Hospital, que só não sabiam ainda qual seria o CNAE utilizado, pois não era possível precisar a atividade, o que fora feito agora.

Que já havia no plano original a possibilidade de alienação do ativo, e que agora estaria sendo especificado que seria feito o arrendamento com o Vitoria Apart e a UPI prevista no plano proposto.

Que as alterações seriam a limitação dos créditos habilitados na Classe I a 150 salários mínimos, e a convergência para único modelo de pagamento na classe III e IV, e a melhoria na frequência de parcela, das anuais para as semestrais.

O Dr. Tiago Lanna Dobal representante do Banco Banestes, solicitou um último esclarecimento sobre qual seria o propósito de atividade do hospital no momento, se pretende retomar as atividades ordinárias ou apenas fazer gestão de ativos, sendo esclarecido que no momento somente a gestão de ativos, com possibilidade de retomada de atividades a depender da mudança de cenário.

O Dr Lucas Colombi Montibeler, representante da credora Nossa Clínica Serviços Médicos, questionou como ficariam as parcelas, se seria 60% do valor original em 17 parcelas iguais, sendo respondido que sim.

O Dr. Felipe Lourenço Boturão Ferreira questionou se o valor excedente a 150 salários mínimos proposto para pagamento da Classe I, a ser habilitado na Classe III, sofreria deságio na forma prevista para essa última classe, sendo esclarecido que sim, e que tal proposta contemplaria mais de 85% do valor dimensionado para a classe I, para pagamento na primeira parcela semestral.

O Dr. Tiago Lanna Dobal, representante do Banco Banestes, questionou sobre a questão jurídica envolvendo Unikmed, onde estaria controvertida a cobrança de multa no valor de 150 milhões de reais, se tal valor estaria dimensionado dentro do plano de Recuperação Judicial.

A Dra. Luciana, advogada da recuperanda, esclareceu que se trata de mera tese jurídica, que não há decisão sobre o caso, e que para fins de Recuperação Judicial a questão ainda não decidida não representaria óbice. Que não há qualquer decisão sobre a questão controvertida, nem mesmo em primeira instância.

A Dra. Talyta Simões Teles representante do Banco Bradesco, solicitou suspensão da sessão por 30 minutos para debaterem antes da deliberação, o que foi deferido após concordância dos presentes.

Após o retorno da pausa na assembleia, o credor Banco Bradesco S.A. requer seja consignado em ata que discorda de toda e qualquer cláusula que trata de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, pois tais afrontam o art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005, bem como a Súmula 581 do STJ.

Discorda das cláusulas que preveem a supressão de garantias reais e fidejussórias pois estas afrontam o § 1º do artigo 50 da Lei 11.101/2005, o qual dispõe que as

garantias reais somente serão suprimidas ou substituídas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

Discorda da cláusula que prevê a possibilidade de aditamentos ou modificações ao Plano mesmo após a homologação, por ausência de previsão legal, bem como discorda da cláusula que prevê que na hipótese de descumprimento do plano de recuperação judicial, não poderá ser decretada a falência da empresa, mas haverá a convocação de nova assembleia geral de credores, o que colide com o disposto no artigo 73, inciso IV, artigo 61, § 1º e artigo 94, inciso III, letra g, todos da legislação falimentar.

Pela ordem pediu a palavra a Dra. Ana Cláudia, representante do Banco Santander para registrar que a ressalva, para os devidos fins de direito, que DISCORDA das condições de pagamento apresentadas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), quais sejam: DESÁGIO: 40% (quarenta por cento), 60% (sessenta por cento) ou 80% (oitenta por cento); CARÊNCIA: 24 meses da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: Pagamentos lineares e anuais, durante 10 anos, 07 anos ou 03 anos, respectivamente; CORREÇÃO E JUROS: TR - Taxa Referencial. O credor dissente de qualquer extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores e avalistas bem como da alienação de bens garantidores (supressão de garantias), por evidentes afrontas à legislação falimentar (artigos 49, 59, 61, 73, entre outros da Lei 11.101/2005) e aos entendimentos jurisprudências (Súmula 581 STJ, Súmula 61 TJSP), bem como qualquer tipo de novação em face dos mesmos.

Reserva-se, ainda, o direito de ajuizar e prosseguir com a cobrança judicial dos créditos em face dos avalistas e prosseguir nas ações já ajuizadas, nos termos do

artigo 49, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005, que prescreve: "§1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso". Ademais, o Banco Santander S.A. reserva para si o direito de ajuizar e prosseguir com as ações competentes para perseguição dos créditos excluídos dos efeitos da presente Recuperação Judicial, conforme disciplina o §3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

**Em resumo da votação ao PRJ possui 05 pontos sendo eles: 1 - Aprovação da inclusão de CNAE; 2 - Aprovação do Arrendamento já consignado nos autos Prédio (lotes 4 a 9) + Estacionamento (lotes 10 a 15); 3 - Aprovação de UPI - Projeto Imobiliário a ser desenvolvido e realizado com Grupo Golden Investimentos nos lotes 10 a 15, a ser consignado nos autos do processo; 4 - Propostas de pagamento aos credores; 5 - Demais disposições e condições originais do PRJ não alteradas.**

Encerrada esta apresentação o Sr. Presidente questionou aos presentes a existência de dúvidas ou esclarecimentos.

Inexistindo outras manifestações o Sr. Presidente submeteu a votação do plano de recuperação judicial, ressaltando que as classes I e IV votam por cabeça, independente do valor do crédito e as classes II e III pelo valor do crédito na respectiva classe. Informou ainda que a votação será realizada em ordem alfabética entre os credores presentes e na ordem das classes previstas em lei (I, II, III e IV). Por fim registrou o Sr. Administrador Judicial que no momento da votação será apenas utilizada a expressão SIM para aprovação e NÃO para rejeição e abstenção.

Tendo em vista a aprovação do limite de 150 salários mínimos para a classe I, os

credores com valor excedente passaram a ter direito a voto também na Classe III.

Foi iniciada a votação e após verificação do quórum, notou-se que o credor Bradesco constava direito a dois votos, em razão da existência de dois contratos.

O Dr. Tiago Lanna Dobal, representante do Banestes questionou se tal procedimento estaria correto, com vistas a evitar futura alegação de nulidade ou outra questão que pudesse impactar na aprovação ou reprovação do plano. Foi verificado e confirmado que haveria somente direito a um voto por cabeça, independente do número de contratos, porém com unificação do valor do crédito.

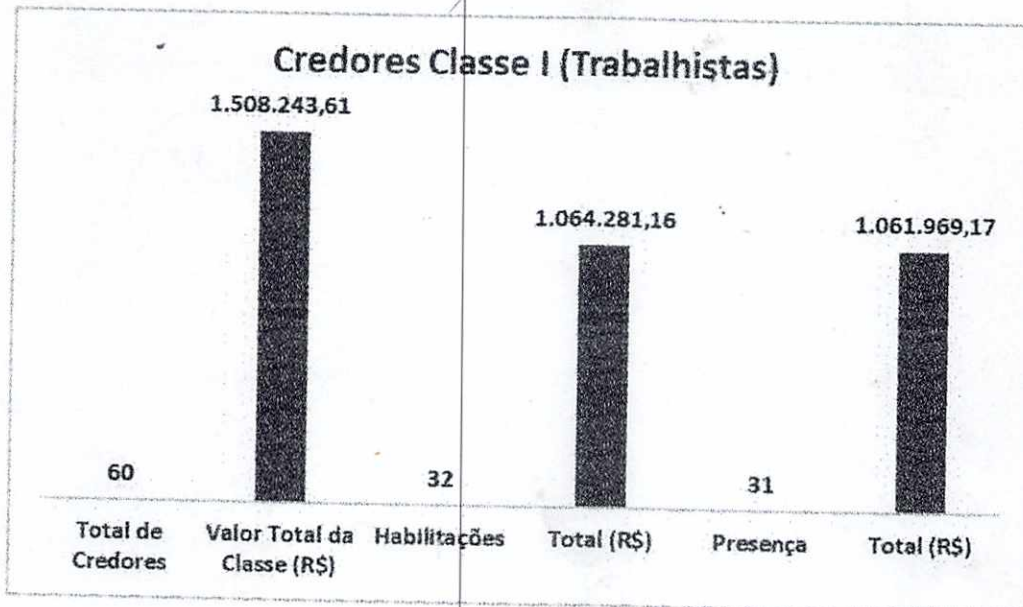
Tendo em vistas questões da classe I e Bradesco o quórum foi modificado conforme quadro abaixo:

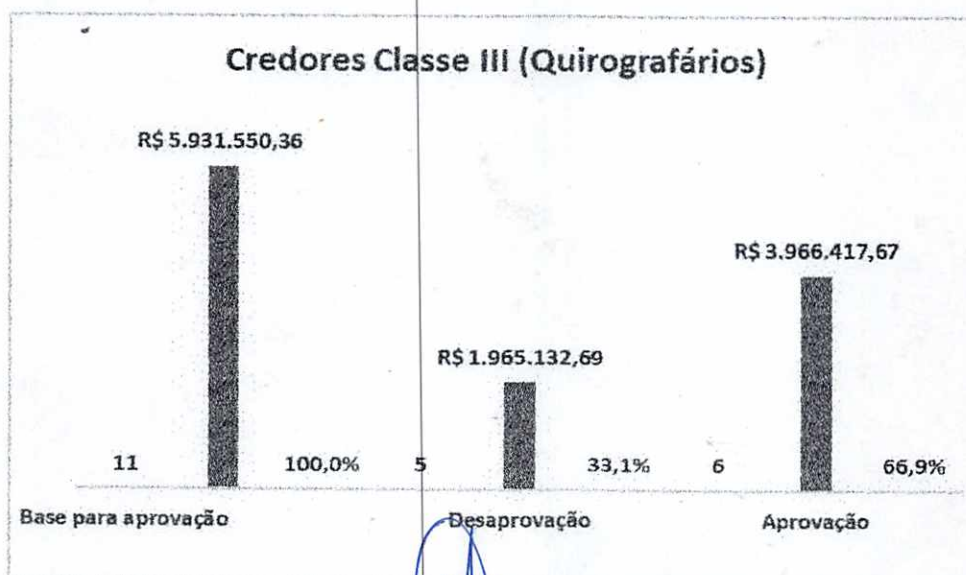
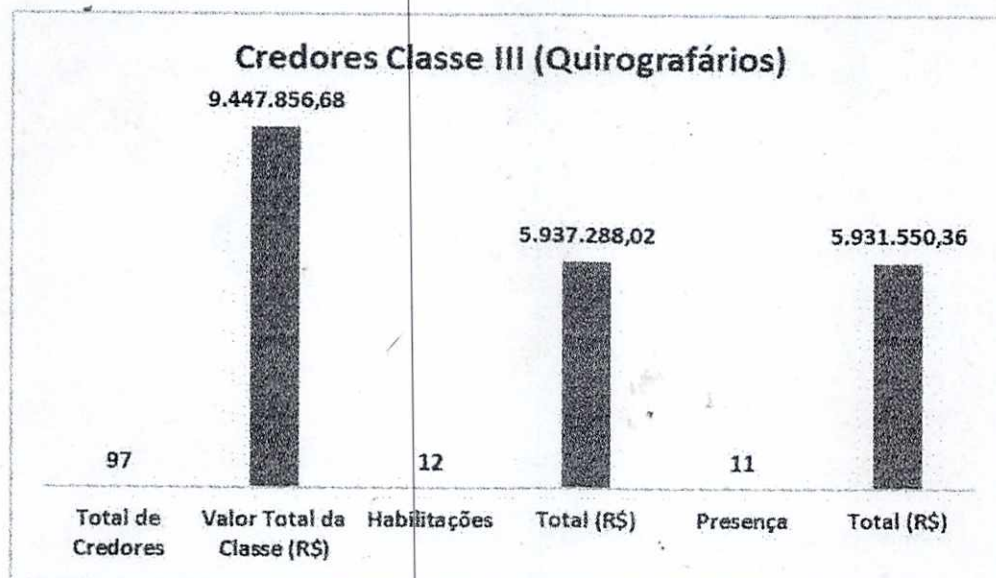
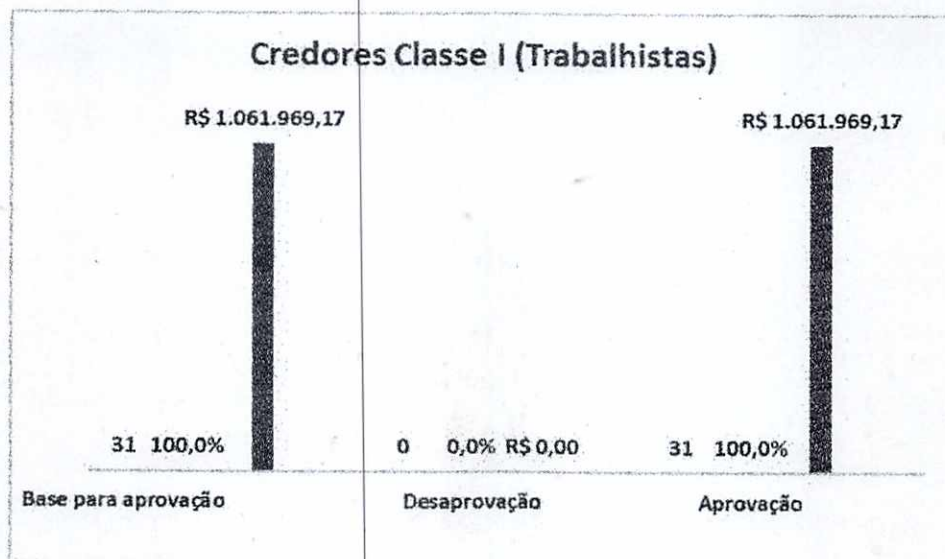
| Habilitações |              | Quórum |              |
|--------------|--------------|--------|--------------|
| Credor       | Valor        | Credor | Valor        |
| 32           | 1.064.281,16 | 31     | 1.061.969,17 |
| 5,33%        | 70,56%       | 51,7%  | 70,41%       |
| 0            | 0,00%        | 0,0%   | 0,0%         |
| 12           | 5.937.288,02 | 11     | 5.931.550,36 |
| 12,37%       | 62,84%       | 11,3%  | 62,78%       |
| 7            | 43.212,32    | 7      | 43.212,32    |
| 8,86%        | 5,54%        | 8,9%   | 5,54%        |
| 51           | 7.044.731,50 | 49     | 7.038.731,85 |
| 21,6%        | 60,0%        | 20,8%  | 60,0%        |

Inexistindo outras questões, foi realizada a votação de aprovação do plano de recuperação judicial, conforme quadro resumo, que foi **APROVADO** da seguinte forma:

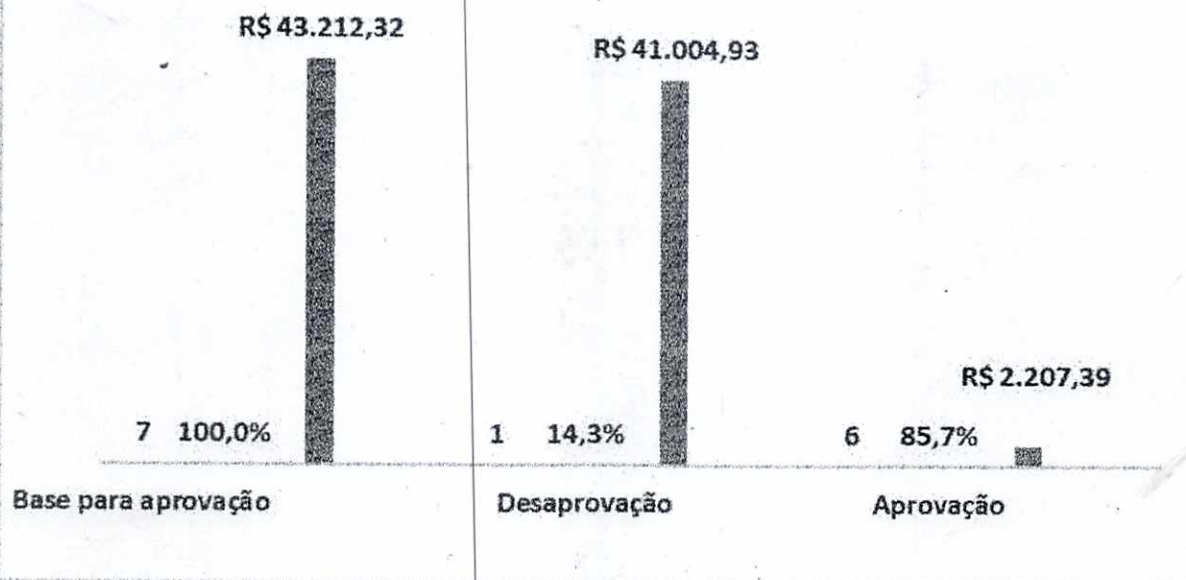


| Base para Apuração |              | Desaprovação |              | Aprovação |              |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|-----------|--------------|
| Credor             | Valor        | Credor       | Valor        | Credor    | Valor        |
| 31                 | 1.061.969,17 | -            | -            | 31        | 1.061.969,17 |
| 100,0%             | 100,0%       | 0,0%         | 0,0%         | 100,0%    | 100,0%       |
| -                  | -            | -            | -            | 0         | -            |
| 0,0%               | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%      | 0,0%         |
| 11                 | 5.931.550,36 | 5 R\$        | 1.965.132,69 | 6 R\$     | 3.966.417,67 |
| 100,0%             | 100,0%       | 45,5%        | 33,1%        | 54,5%     | 66,9%        |
| 7                  | 43.212,32    | 1            | 41.004,93    | 6         | 2.207,39     |
| 100,0%             | 100,0%       | 14,3%        | 97,5%        | 85,7%     | 5,1%         |
| 49                 | 7.036.731,85 | 6            | 2.006.137,62 | 43        | 5.030.594,23 |
| 100,0%             | 100,0%       | 12,2%        | 28,5%        | 87,8%     | 71,5%        |

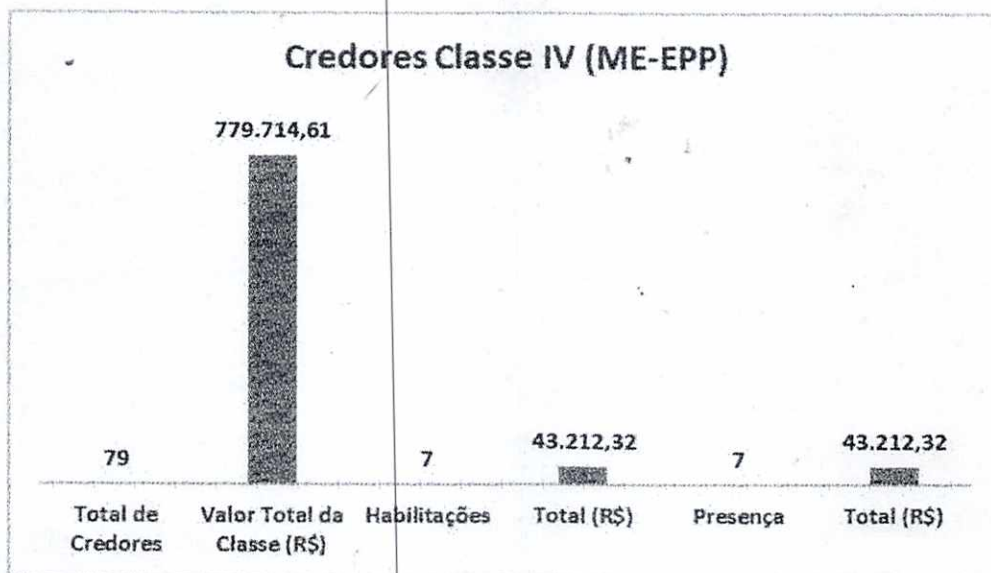




### Credores Classe IV (ME-EPP)



### Credores Classe IV (ME-EPP)



## 2) Item "b" da Ordem do Dia – Constituição do Comitê de Credores:

Retomando a palavra e seguindo a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em deliberação a constituição a eleição dos membros do Comitê de Credores, não havendo manifestação de qualquer interessado.

## 3) Item "c" da Ordem do Dia – Assuntos de Interesse dos Credores:

O Dr. Tiago Lanna Dobal representante do Banestes manifesta sua ressalva pelo reconhecimento do desvio de finalidade da presente Recuperação Judicial. A Recuperanda confessou nos autos (ID 70938240) o encerramento de sua operação hospitalar própria e a redução de seu quadro a apenas 3 funcionários. O Hospital Santa Mônica deixou de existir como unidade produtiva de saúde para se tornar uma holding imobiliária passiva. O soerguimento pretendido não é da "empresa", mas sim do patrimônio pessoal dos sócios, que buscam manter a propriedade de um imóvel de R\$ 165 milhões às custas do sacrifício imposto aos credores. O plano não visa o soerguimento de uma atividade (Art. 47, LREF) e manutenção da função social da empresa, mas apenas a gestão passiva de aluguéis para benefício exclusivo dos sócios, o que impõe a convocação em falência. Caso homologado o Plano, o Banestes impugna e requer a nulidade de qualquer cláusula que pretenda estender a novação aos coobrigados, avalistas e garantidores fidejussórios, bem como as cláusulas que prevejam a suspensão de ações e execuções em face destes. Tal previsão afronta diretamente o Art. 49, §1º da Lei 11.101/05 e a Súmula 581 do STJ, que garantem ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os garantidores independentemente da aprovação do plano. Considerando o 2º Edital de Credores (~R\$ 11,8 milhões) e a receita garantida de arrendamento de R\$ 60 milhões em 10 anos, a imposição de deságios de 40% e carências extensas

configura abuso do direito e enriquecimento sem causa. A Recuperanda possui liquidez para quitar 100% do passivo privado em apenas 24 meses; a manutenção do plano nos termos propostos é mero confisco do patrimônio dos credores. O Banco impugna ainda qualquer empreendimento a ser realizado no terreno objeto de alienação fiduciária ao banco sem quitação prévia, bem como a autorização genérica para alienação ou oneração de bens previstas na cláusula 5.e, de modo que toda e qualquer alienação ou oneração de bens do ativo não circulante deve observar o Art. 66 da LREF, sendo vedada a venda direta ou sem autorização judicial específica precedida da oitiva dos credores e do Ministério Público. Considerando todo o exposto, o BANESTES S/A reitera seu voto pela REJEIÇÃO do plano e requer que este Juízo exerça o controle de legalidade para decretar a falência da devedora, preservando-se o contrato de arrendamento em favor da massa falida, ou, subsidiariamente, em caso de homologação, anular as cláusulas abusivas e ilegais acima citadas.

E nada mais, havendo, a AGC foi suspensa para a lavratura da presente ata. Foi reaberta, sendo lida a ata, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes e assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, Sr. Secretário da Mesa, HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA - em recuperação judicial e credores abaixo listados nomeadamente:

PRESIDENTE DA MESA

DR. RICARDO BIANCARDI A. FERNANDES – OAB/ES 19.533



SECRETÁRIO DA MESA

DR. RAUL DIAS BORTOLINI - OAB/ES 14.023



HOSPITAL SANTA MÔNICA - LTDA (em recuperação judicial)

DRA. LUCIANA CARVALHO DAL PIAZ - OAB/ES n. 11.624



LUCAS COLOMBI MONTIBELLER - OAB/ES n. 25.636

CLASSE I



FELIPE LOURENÇO BOTURÃO FERREIRA - OAB/ES n. 22.077

CLASSE I



BANCO BANESTES S/A

DR. TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12.233

CLASSE III



BANCO BRADESCO S/A

DRA. THALYTA SIMÕES TELES - OAB/ES 22.035

CLASSE III



  
BANCO SANTANDER S/A

DRA. ANA CLÁUDIA SANCHEZ - OAB/ES 124.493

  
MD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DR. JOÃO VICTOR POSSES DE ALMEIDA - OAB/ES 41.398

CLASSE IV

  
NOSSA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DR. LUCAS COLOMBI MONTIBELER - OAB/ES n. 25.636

CLASSE IV

**HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Relação de Credores Habilitados - Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação  
Data: 10 DE MARÇO DE 2026

| Relação Geral de Credores                                   |                    | Matrícula/CTPS     |            | Classif. do Crédito                                     |              | Representante |  | Valor               | % sobre os Créditos p/Classe | Habilitação | Presença | Voto |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------|---------------------------------------------------------|--------------|---------------|--|---------------------|------------------------------|-------------|----------|------|
| ADAO ALVES CORREIA                                          | 750.496.785-68     | 003.101.625-13     | CLASSE I   | Dr. Patrick Gonçalves - OAB/ES 25.989                   | 2.610,24     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| ALEXSANDRO DE JESUS SILVA                                   | 003.101.625-13     | 132.280.397-40     | CLASSE I   | Dr. Lucas Colombi Montibeler - OAB/ES 25.636            | 106.698,09   | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| AMANDA PATRICIA ALMEIDA DE JESUS                            | 100.603.017-40     | 184.980.877-59     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 92.576,30    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| ANDERSON DOS ANJOS                                          | 100.603.017-40     | 001.510.837-62     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 3.703,26     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| BRENO DE OLIVEIRA VIEIRA                                    | 001.510.837-62     | 770.440.886-00     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 11.251,47    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| CANDIDA LUZIA GODO LIMA                                     | 770.440.886-00     | 22.916 - OAB/ES    | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 2.861,82     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| CLARISSA VIEIRA LUIZ                                        | 22.916 - OAB/ES    | 126.382.357-60     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 6.251,86     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| CRISTIELY ANDRADE DE OLIVEIRA SAMORA                        | 126.382.357-60     | 078.750.017-81     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 184.362,52   | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| DENIS TEIXEIRA SALES                                        | 078.750.017-81     | 082.816.347-23     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 2.530,34     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| ELAINE FERNANDES DE ANDRADE PINHEIRO                        | 082.816.347-23     | 123.139.337-84     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 18.038,40    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| ELKHAER LINKEER LOURENÇO                                    | 123.139.337-84     | 094.038.517-16     | CLASSE I   | Dr. Felipe Lourenço Boturão Ferreira                    | 2.311,99     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| EMERSON NEIVA REIS                                          | 094.038.517-16     | 746.955.337-15     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 243.150,00   | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| FABIO ROMERO DOS SANTOS                                     | 746.955.337-15     | 082.450.527-10     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 4.260,45     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| FELIPE LOURENÇO BOTURÃO FERREIRA                            | 082.450.527-10     | 130.234.997-05     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 5.210,39     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| GEOVANA RAMOS                                               | 130.234.997-05     | 082.450.527-10     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 44.834,22    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| INGRID ALVES                                                | 082.450.527-10     | 098.357.117-12     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 16.027,81    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| JUNIO FELIPE LIMA                                           | 098.357.117-12     | 136.516.987-18     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 2.861,82     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| LACERDA E MERLO ADVOGADOS                                   | 19.371.942/0001-04 | 078.480.237-88     | CLASSE I   | Dr. Tenório Miguel Merlo Filho - OAB/ES 14.775          | 3.601,41     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| LEILA BARRETO DOS SANTOS OLIVEIRA                           | 078.480.237-88     | 25.636 - OAB/ES    | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 243.150,00   | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| LUCAS COLOMBI MONTIBELER                                    | 25.636 - OAB/ES    | 105.594.846-58     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 2.861,82     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| LUDMILLA MOTA SAUDE                                         | 105.594.846-58     | 138.577.817-26     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 14.656,74    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| MARCELO LOIOLA SANTOS FILHO                                 | 138.577.817-26     | 780.501.387-04     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 750,08       | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| MARLENE MATTOS MARTINS                                      | 780.501.387-04     | 098.581.926-06     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 5.060,61     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| MATHEUS CESAR ASSIS COSTA                                   | 098.581.926-06     | 056.400.567-66     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 2.530,34     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| NESTOR GUILLERMO D'ANGELO                                   | 056.400.567-66     | 25.989 - OAB/ES    | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 12.967,81    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| PATRICK NASCIMENTO GONCALVES                                | 25.989 - OAB/ES    | 064.511.146-50     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 1.085,55     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| RENATA MARQUES ARAUJO                                       | 064.511.146-50     | 379.643.133-04     | CLASSE I   | Presença pessoal                                        | 10.669,81    | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| ROBERTO ARAUJO DA SILVA                                     | 379.643.133-04     | 117.803.307-40     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 1.892,80     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| SUZI MATIAS PORTO                                           | 117.803.307-40     | 107.546.847-76     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 535,80       | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| THIAGO LUIZ BENEDITO                                        | 107.546.847-76     | 066.306.397-14     | CLASSE I   | Célio Dias Gonçalves                                    | 5.818,33     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| VIVIANE APARECIDA DA SILVA AQUINO                           | 066.306.397-14     | 28.727.609/0001-78 | CLASSE III | Dr. Thiago Lanna Oval - OAB/ES 12.233                   | 4.186,48     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| BRANCO BANESTES S/A - CONTRATO 101.00588.15.1.080086.00     | 28.727.609/0001-78 | 90.402.898/0001-42 | CLASSE III | Dr. Thailva Simões Sales - OAB/SP 22.035                | 4.972,60     | 1,67%         |  |                     |                              |             |          |      |
| BRANCO BRADESCO S/A (947/120000846) E (Contratante cartões) | 90.402.898/0001-42 | 02.601.482/0001-07 | CLASSE III | Dr. Ana Cláudia Sanchez - OAB/SP 124.493                | 413.210,36   | 4,97%         |  |                     |                              |             |          |      |
| BRANCO SANTANDER S/A                                        | 02.601.482/0001-07 | 44.734.671/0004-02 | CLASSE III | Dr. Fábio Ferreira da Costa - OAB/ES 38.712             | 368.584,52   | 3,50%         |  |                     |                              |             |          |      |
| CESAN COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO              | 44.734.671/0004-02 | 28.152.630/0001-71 | CLASSE III | Dr. Pedro Costa Brás - OAB/ES 36.782                    | 42.002,79    | 0,44%         |  |                     |                              |             |          |      |
| COMERCIAL DISKPLAN LTDA                                     | 28.152.630/0001-71 | 02.900.110/0027-42 | CLASSE III | Dr. Nicotia Macoppi - OAB/SP 49.898                     | 2.017.272,40 | 21,35%        |  |                     |                              |             |          |      |
| CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA              | 02.900.110/0027-42 | 16.371.942/0001-04 | CLASSE III | Dr. Suzana da Rocha Ladeira da Fonseca - OAB/PJ 161.802 | 3.508,16     | 0,04%         |  |                     |                              |             |          |      |
| EDP - ESPRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                 | 16.371.942/0001-04 | 68.398.177/0001-55 | CLASSE III | Dr. Felipe Lourenço Boturão Ferreira                    | 5.737,65     | 0,06%         |  |                     |                              |             |          |      |
| ELKHAER LINKEER LOURENÇO                                    | 68.398.177/0001-55 | 31.676.406/0001-12 | CLASSE III | Dr. Freid Alighem de Oliveira Silva - OAB/ES 13.428     | 890.547,08   | 9,00%         |  |                     |                              |             |          |      |
| GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA                              | 31.676.406/0001-12 | 08.398.177/0001-55 | CLASSE III | Dr. Tenório Miguel Merlo Filho - OAB/ES 14.775          | 30.305,62    | 0,32%         |  |                     |                              |             |          |      |
| LACERDA E MELO ADVOGADOS                                    | 08.398.177/0001-55 | 82.386.267/0001-94 | CLASSE III | Dr. Thais Ferreira Coutinho Abreu - CPF: 050.989.186-18 | 306.115,81   | 3,24%         |  |                     |                              |             |          |      |
| MONTESINAI FISIOTERAPIA HOSPITALAR LTDA                     | 82.386.267/0001-94 | 01.150.649/0001-51 | CLASSE IV  | Dr. Havia Roriz Silva - OAB/ES 53.791                   | 393.926,85   | 4,17%         |  |                     |                              |             |          |      |
| MO/INFORMÁTICA NOROESTE LTDA                                | 01.150.649/0001-51 | 31.676.406/0001-12 | CLASSE IV  | Dr. Wanda Quinto Soc. Ind. de Advocacia                 | 1.215.288,83 | 12,85%        |  |                     |                              |             |          |      |
| GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L            | 31.676.406/0001-12 | 07.560.266/0001-57 | CLASSE IV  | Wander Moreno Quinto Soc. Ind. de Advocacia             | 290.787,94   | 3,08%         |  |                     |                              |             |          |      |
| GRAFFITI PUBLICIDADE LTDA - ME (A GAZETA)                   | 07.560.266/0001-57 | 06.315.647/0001-99 | CLASSE IV  | Wander Moreno Quinto Soc. Ind. de Advocacia             | 212,83       | 1,27%         |  |                     |                              |             |          |      |
| JCF SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO S/S LTDA - ME - AN       | 06.315.647/0001-99 | 37.171.280/0001-00 | CLASSE IV  | Wander Moreno Quinto Soc. Ind. de Advocacia             | 82,60        | 1,27%         |  |                     |                              |             |          |      |
| MD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP                      | 37.171.280/0001-00 | 14.724.626/0001-55 | CLASSE IV  | Dr. João Victor Posses de Almeida - OAB/ES 41.398       | 60,42        | 1,27%         |  |                     |                              |             |          |      |
| NOSSA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                         | 14.724.626/0001-55 | 05.566.418/0001-84 | CLASSE IV  | Dr. Lucas Colombi Montibeler - OAB/ES 25.636            | 1.641,46     | 1,27%         |  |                     |                              |             |          |      |
| NUTRISOLUTION NUTRICO E COMERCIO DE PRODUTOS HO             | 05.566.418/0001-84 |                    |            | Wander Moreno Quinto Soc. Ind. de Advocacia             | 41.004,93    | 1,27%         |  |                     |                              |             |          |      |
| SERVE SERVIÇO DE HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA QUIMIOT            |                    |                    |            | Wander Moreno Quinto Soc. Ind. de Advocacia             | 61,15        | 1,27%         |  |                     |                              |             |          |      |
| <b>Total</b>                                                |                    |                    |            |                                                         |              |               |  | <b>7.044.781,60</b> |                              |             |          |      |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Dr. Patrick", "Dr. Lucas", and others, along with a large circular stamp.]*

| Credor                                              | Matrícula/CPF/CNPJ | classif. do crédito | Valor (R\$) | Representante                                        | Assinatura do Representante |
|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| ADAO ALVES CORREIA                                  | 750.496.786-68     | CLASSE I            | 2.610,24    | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| ALEXANDRO DE JESUS SILVA                            | 003.101.625-13     | CLASSE I            | 106.698,09  | Dr. Patrick Gonçalves - OAB/ES 25.989                |                             |
| AMANDA PATRÍCIA ALMEIDA DE JESUS                    | 132.280.397-40     | CLASSE I            | 92.576,30   | Dr. Lucas Colombi Montibeler - OAB/ES 25.636         |                             |
| ANDERSON DOS ANJOS                                  | 100.603.017-40     | CLASSE I            | 3.703,26    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| BRENO DE OLIVEIRA VIEIRA                            | 184.980.877-59     | CLASSE I            | 11.251,47   | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| CANDIDA LUZIA GOBO LIMA                             | 001.510.837-62     | CLASSE I            | 2.861,82    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| CELIO DIAS GONCALVES                                | 770.440.886-00     | CLASSE I            | 6.251,86    | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| CLARISSA VIEIRA LUZ                                 | 22.916 - OAB/ES    | CLASSE I            | 184.362,52  | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| CRISTIELY ANDRADE DE OLIVEIRA SAMORA                | 125.385.357-60     | CLASSE I            | 2.530,34    | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| DENIS TEIXEIRA SALES                                | 078.750.017-81     | CLASSE I            | 18.038,40   | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| ELKJAER LINIKER LOURENÇO                            | 123.139.337-84     | CLASSE I            | 273.455,62  | Dr. Felipe Lourenco Boturao Ferreira - OAB/ES 22.077 |                             |
| EMERSON NEIVA REIS                                  | 094.038.517-16     | CLASSE I            | 4.260,45    | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| FABIO ROMERO DOS SANTOS                             | 746.955.337-15     | CLASSE I            | 5.210,39    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| FELIPE LOURENCO BOTURAO FERREIRA                    | 130.234.997-05     | CLASSE I            | 44.834,22   | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| GEOVANA RAMOS                                       | 082.450.527-10     | CLASSE I            | 16.027,81   | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| INGRID ALVES                                        | 098.357.117-12     | CLASSE I            | 2.861,82    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| JUNIO FELIPE LIMA                                   | 136.516.987-18     | CLASSE I            | 3.601,41    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| LACERDA E MELO ADVOGADOS                            | 19.371.942/0001-04 | CLASSE I            | 637.076,85  | Dr. Tenório Miguel Merlo Filho - OAB/ES 14.775       |                             |
| LEILA BARRETO DOS SANTOS OLIVEIRA                   | 078.480.237-88     | CLASSE I            | 2.861,82    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| LUCAS COLOMBI MONTIBELER                            | 25.636 - OAB/ES    | CLASSE I            | 14.656,74   | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| LUDMILLA MOTA SAUDE                                 | 105.594.846-58     | CLASSE I            | 750,08      | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| MARCELO LOIOLA SANTOS FILHO                         | 138.577.817-26     | CLASSE I            | 5.060,61    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| MARLENE MATTOS MARTINS                              | 780.501.387-04     | CLASSE I            | 2.530,34    | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| MATHEUS CESAR ASSIS COSTA                           | 098.581.926-06     | CLASSE I            | 12.967,81   | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| NESTOR GUILLERMO D ANGELO                           | 056.400.557-66     | CLASSE I            | 1.085,55    | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| PATRICK NASCIMENTO GONÇALVES                        | 25.989 - OAB/ES    | CLASSE I            | 10.669,81   | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| RENATA MARQUES ARAUJO                               | 064.511.146-50     | CLASSE I            | 1.892,80    | PRESENÇA PESSOAL                                     |                             |
| ROBERTO ARAUJO DA SILVA                             | 379.643.133-04     | CLASSE I            | 535,80      | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| SUZI MATIAS PORTO                                   | 117.803.307-40     | CLASSE I            | 5.818,33    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| THIAGO LUIZ BENEDITO                                | 107.546.847-76     | CLASSE I            | 4.186,48    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| VIVIANE APARECIDA DA SILVA AQUINO                   | 056.306.397-14     | CLASSE I            | 4.972,60    | Célio Dias Gonçalves                                 |                             |
| BANCO BANESTES S/A - CONTRATO 103.00500-10-10000000 | 28.127.603/0001-78 | CLASSE III          | 413.210,36  | Dr. Thiago Lanna Dobal - OAB/ES 12.293               |                             |
| BANCO BRADESCO S/A (94412000846)                    | 60.746.948/0001-12 | CLASSE III          | 328.878,20  | Dra. Thalyta Simões Teles - OAB/SP 22.035            |                             |

|                                                                 |                    |            |              |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------|---------------------------------------------------|
| BANCO BRADESCO S/A (contrato cartões)                           | 60.746.948/0001-12 | CLASSE III | 39.706,32    | Dra. Thalyia Simões Teles - OAB/SP 22.035         |
| BANCO SANTANDER S/A                                             | 90.400.889/0001-42 | CLASSE III | 42.002,79    | Dra. Ana Cláudia Sanchez - OAB/SP 124.493         |
| CESAN COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE<br>COMERCIAL DISK PAN LTDA | 28.151.363/0001-47 | CLASSE III | 2.017.272,40 | Dr. Fabio Ferreira da Costa OAB/ES 38.712         |
| EDP - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS                         | 02.691.482/0001-07 | CLASSE III | 3.508,16     | Dr. Pedro Costa Brasilense - OAB/ES n. 36.782     |
| GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA                                  | 28.152.650/0001-71 | CLASSE III | 850.547,08   | Dra. Suzana da Rocha Izidoro da Fonseca - OAB/    |
| MONTE SINAI FISIOTERAPIA HOSPITALAR LTDA                        | 02.905.110/0022-52 | CLASSE III | 306.115,81   | Dr. Freud Alighieri de Oliveira Silva - OAB/ES n. |
| MV INFORMATICA NORDESTE LTDA                                    | 05.598.177/0001-55 | CLASSE III | 1.215.288,83 | Dra. Thais Ferreira Coutinho Abreu - CPF          |
| GHOSH MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS                              | 92.306.257/0001-94 | CLASSE III | 290.787,94   | Dra. Flávia Roriz Silva - OAB/ES n. 33.791        |
| HOSPITAL APRES LTDA - EPP                                       | 01.150.649/0001-51 | CLASSE IV  | 212,83       | Wandeir Moreno Quirino Soc. Ind. de Advocacia     |
| GRAFITI PUBLICIDADE LTDA - ME (A GAZETA)                        | 31.676.406/0001-12 | CLASSE IV  | 82,60        | Wandeir Moreno Quirino Soc. Ind. de Advocacia     |
| JCF SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO S/S                          | 07.550.266/0001-57 | CLASSE IV  | 60,42        | Wandeir Moreno Quirino Soc. Ind. de Advocacia     |
| MD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP                          | 06.315.647/0001-99 | CLASSE IV  | 1.641,46     | Dr. João Victor Posses de Almeida - OAB/ES 41.398 |
| NOSSA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                             | 37.171.280/0001-00 | CLASSE IV  | 41.004,93    | Dr. Lucas Colombi Montibeler - OAB/ES 25.636      |
| NUTRISOLUTION NUTRICAÇÃO E COMÉRCIO DE                          | 14.724.626/0001-55 | CLASSE IV  | 61,15        | Wandeir Moreno Quirino Soc. Ind. de Advocacia     |
| PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS                             | 05.566.418/0001-84 | CLASSE IV  | 148,91       | Wandeir Moreno Quirino Soc. Ind. de Advocacia     |
| SERVE SERVIÇO DE HEMATOLOGIA                                    |                    |            |              |                                                   |
| HEMATOLOGIA QUIMIOTERAPIA E PATOLOGIA                           |                    |            |              |                                                   |

**DECLARAÇÃO DE VOTO E RESERVA DE DIREITOS**  
**CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
**RECUPERANDA: HOSPITAL SANTA MONICA LTDA**  
**VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE**  
**VITÓRIA - ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**  
**PROCESSO Nº 5048671-58.2024.8.08.0024**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
**1ª CONVOCAÇÃO 03/03/2026**  
**2ª CONVOCAÇÃO 10/03/2026**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, estabelecimento bancário com sede em São Paulo – Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, com seus Estatutos Sociais devidamente arquivados na JUCESP, sob o nº 1092, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por seu advogado infra-assinado, DECLARA E RESSALVA, para os devidos fins de direito, que DISCORDA das condições de pagamento apresentadas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), quais sejam: DESÁGIO: 40% (quarenta por cento), 60% (sessenta por cento) ou 80% (oitenta por cento); CARÊNCIA: 24 meses da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: Pagamentos lineares e ajuais, durante 10 anos, 07 anos ou 03 anos, respectivamente; CORREÇÃO E JUROS: TR – Taxa Referencial.

O credor dissente de qualquer extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores e avalistas bem como da alienação de bens garantidores (supressão de garantias), por evidentes afrontas à legislação falimentar (artigos 49, 59, 61, 73, entre outros da Lei 11.101/2005) e aos entendimentos jurisprudenciais (Súmula 581 STJ, Súmula 61 TJSP), bem como qualquer tipo de novação em face dos mesmos.

Reserva-se, ainda, o direito de ajuizar e prosseguir com a cobrança judicial dos créditos em face dos avalistas e prosseguir nas ações já ajuizadas, nos termos



Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 800 | Sala 701 a 711 | Edifício Igatemi Business | Ribeirão Preto - SP |  
14027-250 | (16) 3515-8500

Rua Gen. Augusto Soares dos Santos, 100 - Parque Industrial Lagoinha | Dabi Business Park | Ribeirão Preto - SP |  
14095-240 | (16) 3515-8500

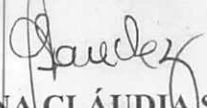
Filiais: São Paulo | Rio de Janeiro | Belo Horizonte | Maceió | São Luís | Brasília | Florianópolis | Campo Grande | Porto Alegre

*[Handwritten signature]*

do artigo 49, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005, que prescreve: “§1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso”.

Ademais, o Banco Santander S.A. reserva para si o direito de ajuizar e prosseguir com as ações competentes para perseguição dos créditos excluídos dos efeitos da presente Recuperação Judicial, conforme disciplina o §3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Ribeirão Preto/SP, 27 de fevereiro de 2026.

  
**ANA CLÁUDIA SANCHEZ**  
OAB/SP 124.493



Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 800 | Sala 701 a 711 | Edifício Iguatemi Business | Ribeirão Preto - SP |  
14027-250 | (16) 3515-8500

Rua Gen. Augusto Soares dos Santos, 100 - Parque Industrial Lagoinha | Dabi Business Park | Ribeirão Preto - SP |  
14095-240 | (16) 3515-8500

Filiais: São Paulo | Rio de Janeiro | Belo Horizonte | Maceió | São Luis | Brasília | Florianópolis | Campo Grande | Porto Alegre